Proc. 0196/00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Barra Mansa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 3151 ***DE*** 12 ***DE*** Dezembro ***DE 2000.***

Ementa: Reconhece como de Utilidade Pública Municipal a Casa Paz e Bem.

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal a Casa Paz e Bem, com sede neste Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 12 de dezembro de 2000.

MARIA INÊS PANDELÓ CERQUEIRA
Prefeita

Lançada às fls. 197 e Vº, do Livro 010.

MARIA CRISTINA MENDES
Oficial Administrativo
MAT. 2020

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
RECEBEMOS
EM 12/12/2000
HORA 13:00 Nº
FUNCIONÁRIO

PALÁCIO BARÃO DE GUAPI
Praça da Bandeira, nº 01 - Centro Tels. (024) 322- 2652 322-2901 (Fax 322-3752)
CEP 27355-030 - Barra Mansa Estado do Rio de Janeiro

Praça da Bandeira, nº 01 - Centro - Tels.: (024) 322- 2652 / 322-2901 (Fax 322-3752)
CEP 27355-030 - Barra Mansa - Estado do Rio de Janeiro